



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.196 **De 30 de janeiro de 2020**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 9.865, de 30 de janeiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Planejamento e Participação Popular da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 1.726.713,00 (um milhão, setecentos e vinte e seis mil, setecentos e treze reais), referente à transferência da despesa própria para as despesas com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02.10.04	FUNDEB	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0016	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.365.0016.2	ATIVIDADE	
12.365.0016.2.042	TRANSFERÊNCIA À INSTITUIÇÃO PRIVADA	R\$ 505.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 505.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
12.367.0023	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
12.367.0023.2	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
12.367.0023.2.050	TRANSFERÊNCIA À INSTITUIÇÃO PRIVADA	R\$ 366.113,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 366.113,00



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FONTE DE RECURSO	2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0017	DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	
12.365.0017.2	ATIVIDADE	
12.365.0017.2.043	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA MUNICIPAL	R\$ 405.600,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 405.600,00
FONTE DE RECURSO	2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0017	DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	
12.361.0017.2	ATIVIDADE	
12.361.0017.2.043	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA MUNICIPAL	R\$ 450.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 450.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	

Parágrafo único. O crédito autorizado no “caput” deste artigo destina-se à consecução de ações de interesse público e recíproco na área da educação, especialmente no que tange:

I – à manutenção e ao desenvolvimento do ensino envolvendo a transferência de recursos financeiros para o atendimento na educação infantil de crianças na faixa etária de 05 (cinco) meses a 05 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias de idade;

II – à destinação de recursos às unidades educacionais públicas municipais, garantindo-lhes autonomia de gestão financeira, para o ordenamento e a execução de gastos rotineiros destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, no denominado Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola;

III – ao atendimento especializado na área de educação dos alunos com deficiência intelectual ou múltipla deficiência, matriculados nas escolas municipais de educação básica do município de Araraquara; e

2



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

IV – à transferência de recursos financeiros para entidades sem fins lucrativos que prestam atendimento especializado aos alunos com deficiência visual (cegueira e baixa visão), deficiência múltipla (ênfase na deficiência visual) e visual cortical, matriculados nas escolas municipais de educação básica de Araraquara.

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes de anulações parciais das dotações orçamentárias vigentes e abaixo especificadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02.10.01	ENSINO INFANTIL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0016	MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	E
12.365.0016.2	ATIVIDADE	
12.365.0016.2.042	TRANSFERÊNCIA À INSTITUIÇÃO PRIVADA	R\$ 505.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 505.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0017	DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	
12.365.0017.2	ATIVIDADE	
12.365.0017.2.043	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA MUNICIPAL	R\$ 405.600,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 405.600,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0017	DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	
12.361.0017.2	ATIVIDADE	

Handwritten signatures and initials



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

12.361.0017.2.043	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA MUNICIPAL	R\$ 450.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 450.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
12.367.0023	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
12.367.0023.2	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
12.367.0023.2.050	TRANSFERÊNCIA À INSTITUIÇÃO PRIVADA	R\$ 366.113,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 366.113,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro do ano de 2020 (dois mil e vinte).

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio 01/2020. ("RAP").

.Publicado no Jornal local "Folha da Cidade", de Sexta-feira, 07/fevereiro/20 - Ano XXXVIII - Nº 10262.